



MINAS GERAIS



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 127 – Nº 58 – 34 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| DIÁRIO DO EXECUTIVO | 1 |
| Governo do Estado | 1 |
| Controladoria-Geral do Estado | 1 |
| Advocacia-Geral do Estado | 2 |
| Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais | 2 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais | 2 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | 2 |
| Secretaria de Estado de Esportes | 3 |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 3 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável | 4 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 5 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 10 |
| Secretaria de Estado de Administração Prisional | 10 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 11 |
| Secretaria de Estado de Educação | 11 |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 14 |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais | 15 |
| Editais e Avisos | 18 |

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.625, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o art. 41 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a necessidade de certificação ocupacional para o exercício de cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e o art. 41 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – A certificação ocupacional é pré-requisito para exercício de cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino – SREs – da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Parágrafo único – A certificação ocupacional poderá ser realizada por entidade certificadora externa ou por órgão do Poder Executivo.

Art. 2º – O processo de certificação ocupacional compreenderá, no mínimo, duas etapas, entre elas, análise de currículo, testes de conhecimentos ou habilidades, análise de perfil ou entrevista com o candidato.

Art. 3º – O processo de certificação ocupacional será regido por instrumento próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado em sítio eletrônico do Governo.

Parágrafo único – O instrumento próprio de que trata o caput será elaborado pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e SEE.

Art. 4º – O resultado final do processo de certificação ocupacional será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado em sítio eletrônico do Governo.

Parágrafo único – A certificação ocupacional terá validade de dois anos, prorrogável por igual período.

Art. 5º – A certificação ocupacional não confere ao interessado direito à nomeação ou direito de precedência de nomeação em face de outro interessado que tenha sido certificado no mesmo ou em outro processo.

Parágrafo único – A certificação ocupacional não garante direito de permanência no cargo em comissão destinado a responder pelas SREs.

Art. 6º – Cabe à Seplag coordenar, acompanhar, apoiar e monitorar os processos de certificação ocupacional para exercício de cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas SREs.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

20 1206169 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, do art. 16 do Estatuto a que se refere o art. 1º do Decreto nº 36.834, de 2 de maio de 1995, e do Decreto nº 45.994, de 27 de junho de 2012, **FERNANDA VIDAL FERREIRA REIS**, do cargo de DIRETOR DE PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **NILSON PEREIRA BORGES** para o cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Guanhães Gonzaga 42986 - EE São Sebastião - MASP 930523-6, **ARLENE MARIA SOARES**, PEBIF-adm. 1, DIV, a contar de 04/02/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Janaúba Janaúba 218251 - EE Cecília Maria de Jesus - MASP 345720-7, **DINALVA LIMA DA SILVA CAVALCANTI**, PEBIIP-adm. 1, DV, a contar de 05/02/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Ubá Visconde do Rio Branco 182311 - Conservatório Estadual de Música Professor Theodolindo José Soares - MASP 1014271-9, **LEONARDO SOUZA DA COSTA PEREIRA**, PEBIA-adm. 4, DI, a contar de 25/01/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Barbacena Alfredo Vasconcelos 16012 - EE Nossa Senhora do Rosário - MASP 299583-5, **MAZILENE AMÉLIA LADEIRA**, PEBIIP-adm. 2, DIII, a contar de 01/02/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B Belo Horizonte 621 - EE Professor Alcindo Vieira - MASP 854165-8, **NÁGILA DUARTE NAZAR SANTIAGO**, PEBIP-adm. 1, DV, a contar de 11/02/2019, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de exoneração de Diretor de Escola de **MARCO TULIO MARRA DE MELO**, MASP 1268448-6, CÓDIGO ESCOLA 32557, EE DE ESTIVA, MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, SRE DIVINÓPOLIS, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 06/02/2019: **onde se lê** “PEBIC-adm. 1, DVI”, **leia-se** “PEBIC-adm. 2, DVI”, a contar de 22/01/2019, para regularizar situação funcional.”

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA DE ANDRADE SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101062 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA DE ARAÚJO MACIEL**, MASP 1.412.982-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1100094 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 30/01/2019, pelo qual **RAIANE CARDOSO DE SOUZA**, MASP 753070-2, foi nomeada para o cargo DAD-3 SU1100188 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, para REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KAREN JULIANA GOMES NASCIMENTO**, MASP 1172467-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100621 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/03/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MAISA CLAUDIA DE MELLO BARRETO**, MASP 1058939-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100909, de recrutamento LIMITADO, a chefia da Assessoria Pedagógica -SRE São Sebastião do Paraíso da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, de 12/12/2018 a 17/01/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LUIZ GUILHERME MELO BRANDAO, MASP 364549/6, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, de 06/02/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LUIZ GUILHERME MELO BRANDAO, MASP 364549/6, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: RENATA LUCIA OURIVIO, MASP 353.309-8, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

20 1206167 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 37/2019

A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no “Diário Oficial de Minas Gerais” em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente; RESOLVE: Art. 1º Substituir os servidores Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, e Vitorio Domingos Neves Lombello, MASP 362.823-7, pelas servidoras Edirlene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, e Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 92/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 12 de setembro de 2017. Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, sob a Presidência da servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.286.456-6, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação desta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 20 de março de 2019.
Joana D'Arc Aparecida de Faria Lopes
Corregedora-Geral em exercício
Ato publicado no Diário do Executivo MG de 26/01/2019

20 1206114 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190320204112011.